



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

293

## LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamentos para pavimentação asfáltica, dando outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir equipamentos usados, em boas condições e que satisfaçam plenamente as necessidades da Municipalidade, destinados a obra de pavimentação asfáltica no Município.

§ 1º - Para aquisição dos equipamentos citados, serão utilizadas dotações do Orçamento vigente.

§ 2º - As aquisições serão feitas mediante Licitação, podendo participar da mesma, pessoas jurídicas, físicas e órgãos públicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos cinco (05) dias do mês de junho de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NETO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 004/84.  
AUTOR: Executivo Municipal

Publicado no Jornal  
de Naurai, sob n.º 417  
de 09 | 06 | 1934  
Plácido de M. Soares  
(a) Responsável